

LEI Nº 5.672 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio com o AERoclube de Araxá, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um Convênio com o **AERoclube de Araxá**, CNPJ nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08.11.94, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como forma de colaboração para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade no intuito de engrandecer o Município de Araxá.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica aberto crédito, por anulação parcial no valor do convênio da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 128.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão